



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.259/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 3.236/2020, onde este veio nomeando os servidores públicos municipais Izaías Gomes da Silva Junior (representante do Poder Executivo), Rafael Pinatti Andreani (representante do Poder Legislativo Municipal), e José Marcio Urbano (representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE), como Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno respectivamente.

Considerando que para exercer referida função, há exigência legal de que o servidor esteja lotado no órgão específico, conforme o art. 9º da Lei nº 2.576/2005, alterada pela Lei nº 3.872/2019.

Considerando que o servidor JOSÉ MARCIO URBANO, à época do Decreto nº 3236/2020, estava designado para desempenhar suas funções no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e que em data de 01/01/2021 retornou para suas funções de origem na Prefeitura Municipal, não sendo permitido, pela Lei vigente que permaneça como representante deste órgão na Unidade de Controle Interno.

DECRETA

Art.1º - Ficam **NOMEADOS** os servidores municipais Izaías Gomes da Silva Junior (representante do Poder Executivo), Rafael Pinatti Andreani (representante do Poder Legislativo Municipal), e Leandro Luiz Trindade (representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE), como Coordenador e Membros da Unidade de Controle Interno, respectivamente, nos termos do artigo 3º da Lei 3.872/2019, que introduziu alterações no artigo 9º da Lei nº 2.576/2005, com mandato de 04(quatro) anos, a partir de 16/02/2021.

Art.2º - Fica revogado o Decreto nº 3.236/2020.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal